Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Nota Informativa nº 018/2021/COSEMS-SC

Assunto: ORIENTAÇÃO sobre intenção de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) estadual

para aquisição de medicamentos do kit intubação pelos municípios

Considerando a Portaria de Consolidação MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017 em seu

Anexo XXVII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (PNM) – refere como uma

das atribuições do gestor estadual "prestar cooperação técnica e financeira aos municípios no

desenvolvimento das suas atividades e ações relativas à assistência farmacêutica";

Considerando a atual escassez de medicamentos para intubação orotraqueal, os quais

compõem o chamado "kit intubação", e consequente dificuldade de aquisição pelos

estabelecimentos de saúde e secretarias municipais de saúde;

Considerando que a Deliberação CIB/SC 140/2020 prevê o fornecimento de atas de

registro de preços (ARP) pela Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina (SES/SC) para

os municípios como alternativa de aquisição dos medicamentos do "kit intubação";

Considerando a necessidade de programar novas licitações com base em dados de

consumo atualizados:

Considerando que a sinalização da intenção de adesão à ARP facilitará um melhor

gerenciamento das atas pelo ente estadual, uma vez que determinará no edital de licitação qual

município poderá realizar a execução das mesmas;



Ocosemssc

Rua Esteves Junior, 160, 12° andar, Florianópolis CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC



Considerando que a efetiva execução da ARP deve ficar condicionada à avaliação do ganho de eficiência e economicidade para a administração pública municipal em relação às demais alternativas de aquisição disponíveis;

Orienta-se que os municípios que utilizam ou que pretendam utilizar medicamentos do "kit intubação", preencham o "Formulário de intenção de adesão dos municípios à ARP dos medicamentos do kit intubação" até as 16h do dia 05/05/2021, inserindo o quantitativo necessário para 12 (doze) meses de consumo, através deste link fornecido pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) da SES/SC: https://forms.gle/5zuWgXPUxCj2Pzzi8.

Segundo a DIAF/SES/SC, o quantitativo a ser informado deve ser na menor unidade farmacêutica (ampola ou frasco/ampola) mas considerando a quantidade na apresentação de caixa fechada, para evitar o fracionamento. Os municípios que não tiverem interesse em aderir à ARP estadual deverão preencher apenas a sessão 1 do formulário e sinalizar ao final desta, a ausência de interesse. Os municípios que possuem estabelecimentos de saúde que assistem pacientes COVID no SUS sob sua gestão deverão avaliar a necessidade para suprir a demanda do todo.

Florianópolis/SC, 26 de abril de 2021.

COSEMS/SC

Elaboração:

Dra. Luciane Savi - Assessora Técnica em Assistência Farmacêutica do COSEMS/SC

